PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



União e Compromisso com o Povo.

2021 - 2024

Assinado digitalmente por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE C: OPREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE C: OPREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE C: OPERADO DE C: O

DECRETO Nº 6629/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí - Carandaí-Prev, concede, a partir desta data, à servidora Maria Imaculada Vieira, ocupante do cargo efetivo de Professora I, matrícula nº 280, CPF nº 423. 82, aposentadoria voluntária por idade e tempo pela regra transitória do art. 36, da Lei 2157-2014, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003, sendo que seus proventos serão calculados com base na última remuneração (integralidade) e serão revistos na proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves 01 de fevereiro de 2024.

Moso Sello Utsuto José Pedro Vitoreti

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paco Municipal Presidente Tandredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de fevereiro 2024. Rogério de Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



União e Compromisso com o Povo.

2021 - 2024

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal Sr. José Pedro Vitoreti, brasileiro, casado, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Maria Imaculada Vieira, matrícula nº 280, CPF nº 423. 82, no cargo efetivo de Professora I, se deu através do Decreto nº 1317-1998, de 03 de agosto de 1998, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 01 de fevereiro 2024.

yord Sulle Ubite
José Pedro Vitoreti

Centro CEP 36.280-024 Carandaí - Minas Gerais

e-mail: administrativo@carandai.mg.gov.br

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal